



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## CONVITE DE PREÇOS Nº 04/2017. TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, sob presidência do Sr. Benedito Vieira de Souza, estando presentes os membros Sr. Jefferson Lemes e Sr. Davi de Gois, deu-se início a reunião para o fim especial de adjudicar a proposta vencedora referente ao Convite de Preços nº 04/2017, que dispõe a prestação de serviços técnicos em consultoria especializada para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Analisada as propostas apresentadas, esta Comissão resolve por unanimidade fazer a escolha e adjudicar a melhor proposta à empresa:

**SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO S/S LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria municipal sempre no dia 10 do mês subsequente aos da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada e empenhada; e devera creditar na conta corrente do proponente Banco do Brasil S/A, Agência 0439-1, Conta Corrente 10.4000-6 ou por cheque nominal a seu favor. Prazo de serviço prestado: a prestação de serviço terá início após a expedição da ordem de serviços, ou seja, no máximo 48 horas para assinatura do contrato e perdurará por 12 meses contados da sua assinatura. Forma de prestação de serviços: a prestação de serviços técnicos será prestada pela contratada por profissional cuja contratação será de sua responsabilidade nas dependências da prefeitura municipal (secretaria municipal da educação e cultura), periodicamente, conforme solicitação com consultas e orientações por telefone, por fax-simile ou email, todas as vezes que for necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados em caso de urgência.

p Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por todos assinados.

Comissão Municipal de Licitações:

**Benedito Vieira de Souza**  
Presidente

**Jefferson Lemes**  
Membro

**Davi de Gois**  
Membro